



CONTRATO COM A EMPRESA FGP - ENGENHARIA CIVIL, LDA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DE EMPREITADA

VALOR DO ATO - 25 400,00 €

CONTRATO Nº.101/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

F. G. P. - ENGENHARIA CIVIL, LDA, com sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, nº. 28 - B, em Portimão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão 503 586 307, com o capital social de 175 000,00€, neste ato representada por **Francisco Manuel da Silva Marques**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 25 de julho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **FGP - ENGENHARIA CIVIL, LDA** a **aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança de empreitada**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor mensal de 2 540,00€** (dois mil quinhentos e quarenta euros), **totalizando o valor de 25 400,00€** (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Euros) e acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado no Anexo I do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a desenvolver as seguintes atividades: -----

- Analise de Estudo e definição dos estaleiros de obras;-----
- Análise dos métodos e processos de construção proposto pelo empreiteiro;-----
- Analise plano de trabalhos e de construção proposto pelo empreiteiro;-----
- Analise e aprovação do plano de desenvolvimento de segurança e saúde, a ser elaborado pelo empreiteiro;-----
- Verificação do cumprimento do Plano de Segurança e Saúde;-----
- Apoio na elaboração das atualizações periódicas da Comunicação prévia ao ACT;-----
- Assegurar a Resolução das questões que forem surgindo e que careça, de decisões do Dono de Obra, ou ainda de esclarecimentos de projetistas ou entidades licenciadoras;-----
- Inspeção e controlo da execução de todos os trabalhos por forma a assegurar o cumprimento do Projeto e sua correta execução;-----
- Realização de inspeções de segurança e qualidade, à obra com proposta de ações corretivas e preventivas;-----
- Analise e aprovação de todos os materiais e equipamentos para verificar se estão de acordo com o projeto;-----
- Analise e validação de eventuais trabalhos extracontratuais;-----
- Controlo e monitorização do Plano de Trabalhos para evitar atrasos na obra;-----
- Coordenar e secretariar as reuniões semanais de obra e as reuniões de coordenação de segurança necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;-----
- Analisar e validar os autos de medição mensal e respetiva fatura;-----
- Proceder a vistoria final e ensaios finais, elaborar auto de receção provisória da obra, incluindo lista de anomalias e não conformidades, definir prazo para a sua reparação e acompanhar a realização das reparações;-----
- Supervisionar as diligencias a serem efetuadas pelo empreiteiro, com vista à elaboração de vistorias, por parte de entidades certificadoras/oficiais, com vista à receção provisória das infraestruturas;-----
- Acompanhar as vistorias, por parte das entidades certificadoras e oficiais, para receção das infraestruturas, por parte das várias entidades;-----
- Verificação e validação das Telas finais/ Compilação Técnica;-----
- Elaboração da conta final da empreitada.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4ª. do respetivo caderno de encargos, decorra para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais:-----

- a) Acompanhar a obra com visitas periódicas para a verificação da execução da obra;-----
- b) Controle do Planeamento e dos Processos de Execução; de Registo, sempre que tal seja necessário, dos factos e das respetivas circunstâncias no livro de obra;-----
- c) Assistência técnica e comunicação eficaz ao dono da obra junto com os autores dos projetos e diretor de obra; Obrigação de Reuniões de obra e Relatórios;-----
- d) Promover e verificar o cumprimento do plano de segurança e saúde, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes;-----
- e) Apreciar o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **10 (dez) meses**, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de 12 de maio de 2022, com delegação de competências da secção da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 03/07 01 04 13, com o número sequencial de compromisso **115533** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **15 621,00€** (quinze mil seiscentos vinte e um euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **15 621,00€**(quinze mil seiscentos vinte e um euros), com IVA incluído à taxa de 23%. (por extenso), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente

previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 3 de agosto de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.03 17:24:59+01'00'

O Primeiro Outorgante _____

 **CHAVE MÓVEL**
FRANCISCO
MANUEL DA
SILVA MARQUES
Assinado de forma digital por
FRANCISCO MANUEL DA
SILVA MARQUES
[REDACTED] 2:04:59

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.03 16:03:46+01'00'

O Oficial Público _____

 **CARTÃO DE CIDADÃO**